



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, BIÊNIO 2022/2024

1

No dia 16 de outubro de 2023, às 14h00, no Gabinete da Desembargadora Cândida Alves Leão, na Rua da Consolação, 1272 – 18º andar, reuniu-se a Comissão do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pela sua Presidente e demais membros: Desembargador Antero Arantes Martins e Desembargador Mauro Vignotto.

Assuntos tratados, conforme pauta encaminhada por email no dia 11 de outubro de 2023 aos Membros da Comissão:

1 – Elaboração de Proposta de Alteração Regimental – Inclusão no Regimento Interno de procedimentos acerca da tramitação e julgamento de IRDR e IAC

Dando continuidade às discussões iniciadas na Reunião Extraordinária do dia 04.10.2023, prosseguiu-se no esboço preliminar com vistas à adequação do Regimento Interno às disposições estabelecidas no Ordenamento Jurídico acerca dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência.

Deliberação:

- a** – A redação dos artigos 115 a 126, do Regimento Interno, será mantida, pois os institutos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência e de elaboração de Súmulas ainda estão em vigor no CPC;
- b** -O artigo 126-A do Regimento Interno, que trata genericamente do IRDR e do IAC, será revogado;
- c** - No Livro IV – Do Processo no Tribunal, Título I – Dos Processos Incidentes, Capítulo III – Da Uniformização da Jurisprudência, será inserida a **Seção III** - Do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e do Incidente de Assunção de Competência, com a inclusão dos artigos 126-B a 126-N.

2

Refeito o esboço com as modificações propostas, haverá posterior submissão de seus termos à Comissão, para nova análise.

2 - Proad 52.285/2023, em razão da publicação do Acórdão no Processo nº CSJT-RecAdm-PCA-1151-05.2022.5.90.0000

Analisando os termos do Processo nº CSJT-RecAdm-PCA-1151-05.2022.5.90.0000, em confronto com a proposta de alteração regimental já elaborada:

Deliberação – Será feita adaptação do texto da proposta já apresentada, com a inclusão dos exatos termos do Acórdão prolatado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na alínea ‘e’ do artigo 40-D, parágrafo 2º e prosseguimento na forma do artigo 198, inciso IV do Regimento Interno.

3 - Proad 52.250/2023, considerando o parecer apresentado pela Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental.

Preliminarmente, deverá ser cumprido o disposto no artigo 198, inciso II do Regimento Interno, com a comunicação a todos os Desembargadores do Trabalho para que, no prazo de 10 (dez) dias, possam apresentar emenda ou moção de retificação de redação, nos termos do art. 199-A.

Nada obstante a submissão do tema aos integrantes do Tribunal Pleno, a Comissão do Regimento Interno, após analisar a Informação SGJND Proad n. 52250/2023, elaborada pela Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, efetuou a avaliação previa da proposta.

Concluiu-se que há necessidade de análise da proposta apresentada, considerando o teor da Resolução CNJ nr. 139/2011, alterada pela Resolução CNJ 150/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO DO REGIMENTO INTERNO

A Desembargadora Cândida fará análise das duas Resoluções do CNJ para verificar se há conformidade com a proposta apresentada, e apresentará à Comissão até para verificar a necessidade de retorno dos autos à SGJND, relativamente à conformidade da proposta com a legislação aplicável ao tema.

3

Nada mais sendo tratado, a reunião foi encerrada.

CANDIDA ALVES Assinado de forma digital por
CANDIDA ALVES LEAO:105260
LEAO:105260 Dados: 2023.10.24 15:07:53
-03'00'

DESEMBARGADORA CÂNDIDA ALVES LEÃO

ANTERO ARANTES Assinado de forma digital por
ANTERO ARANTES
MARTINS:66850
MARTINS:66850 Dados: 2023.10.25 11:50:45
-03'00'

DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS

DESEMBARGADOR MAURO VIGNOTTO